



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)

[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 305/26

EMENTA: CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIO NA PRAÇA ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO SANTA CLARA

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 22/04/26
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de construção de bicicletário na Praça Antenor Ferreira dos Santos, no bairro Santa Clara.

A medida visa proporcionar local adequado e seguro para estacionamento de bicicletas, contribuindo para a mobilidade urbana e para melhores condições de uso do espaço público.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de disponibilização de espaço adequado para estacionamento de bicicletas na Praça Antenor Ferreira dos Santos, considerando que muitos trabalhadores, estudantes e demais moradores utilizam esse meio de transporte em seus deslocamentos diários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Atualmente, a ausência de bicicletário dificulta que os usuários tenham local apropriado e seguro para deixar suas bicicletas, o que pode gerar transtornos e desestimular o uso desse meio de transporte.

A implantação do bicicletário representa medida importante para incentivo à mobilidade urbana, promovendo maior organização do espaço público e oferecendo melhores condições aos cidadãos que optam pela bicicleta como meio de locomoção.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob o nº 171/25.